TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961 .

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 3 da quadra suburbana nº 9-A, aforado pela carta nº 544.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acôrdo com o processo nº 883/59, o lote de terras nº 3 da quadra suburbana nº 9-A e, consequentemente, anulado o aforamento nº 544, de 27 de setembro de 1917.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 22 de fevereiro de 1961.

- FLORIANO RODRIGUES RIVA -